

**ATA Nº 3070**

Ata da reunião para abertura da proposta financeira do **Edital nº 03/2013, Concorrência – Menor Preço**, que tem por objeto Execução das obras civis complementares relativas à conclusão de implantação da Etapa 2 do Projeto Baixo de Irecê, localizado no município de Xique-Xique, no Estado da Bahia.

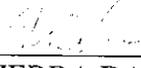
Às 15h00 (quinze horas) do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2013, na sala nº 202, do Edifício Sede da Codevasf, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte – SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, sob a Presidência do Sr. Messias Carvalho da Silva, Chefe-substituto da Secretaria de Licitações, presentes os Srs. Mozart Bezerra da Nóbrega, Wanderson Rodrigues da Rocha e Alberto Ricardo Calderon Canessa, respectivamente, Presidente e membros da Comissão Técnica de Julgamento, com assessoramento jurídico da Unidade de Assuntos Administrativos (PR/AJ/UAA), com a finalidade de dar suporte jurídico quanto à regularidade formal dos procedimentos licitatórios, abstendo-se do exame de mérito das propostas apresentadas; CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Carlos Augusto Cavalcanti Fernandes; e comigo secretária “ad hoc” adiante declarado, realizou-se a sessão para abertura das propostas financeiras do Edital nº 03/2013, cujo objeto foi acima descrito. Inicialmente, o Sr. Presidente fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que foram habilitadas as empresas CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e MAF PROJETOS E OBRAS LTDA, e desabilitadas as empresas METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e SAHLIAH ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO LTDA, conforme relatório de julgamento aprovado pelo Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf, AD, que foi divulgado pelo fax-circular nº 343/13, datado de 15/05/2013, bem como divulgado no site da Codevasf: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br). Continuando os trabalhos o Sr. Presidente informou que iria proceder nos termos do Edital licitatório, à abertura dos invólucros nº 02 (dois) – “Proposta Financeira” da empresa habilitada, não se entrando em pormenores relativos aos custos propostos, o que ficará a cargo da Comissão Técnica de Julgamento, designada para este fim, e informou que procederia neste momento à abertura dos mesmos e à divulgação dos valores globais ofertados, que constam do quadro demonstrativo abaixo:

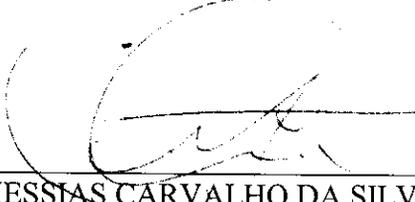
<b>EMPRESAS</b>	<b>VALOR GLOBAL – R\$</b>
CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	11.974.055,52
MAF PROJETOS E OBRAS LTDA	14.488.224,40

A título de informação, a Codevasf tem como preço orçado o valor global R\$ 15.417.140,48 (Quinze milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Prosseguindo, o Sr. Presidente convidou os presentes para proceder a autenticação da peça recebida e conhecida, juntamente com ele e a Comissão Técnica de Julgamento. O Sr. Presidente informou que toda documentação ora conhecida estará à disposição dos interessados para fins de vista, durante o expediente de terça-feira, dia 28 (vinte e oito) do corrente mês, e que o resultado de julgamento das “Proposta Financeiras”, após aprovado pelo Presidente da Codevasf será comunicado a todos os interessados, via fax ou e-mail, publicado no Diário Oficial da União,

divulgado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br), assim como será afixado no quadro de avisos, localizado no segundo andar, do Edifício Sede da Codevasf. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e mandou lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será disponibilizada no *site* da Codevasf. Eu, Renato José da Silva Isacksson, a digitei e assino. Brasília, 27 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

  
\_\_\_\_\_  
MOZART BEZERRA DA NÓBREGA  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
WANDERSON RODRIGUES DA ROCHA  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
ALBERTO RICARDO CALDERON CANESSA  
Membro da Comissão

Proc. 59500.000818/2012-86/R1